



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 012/2009

SÚMULA: REMANEJA VERBA
ORÇAMENTÁRIA DO PODER
LEGISLATIVO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná APROVOU, e eu Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica aberto do Orçamento Geral do Poder Legislativo crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), assim discriminados:

01 – Legislativo Municipal.
01001 – Legislativo Municipal.
01.031.01012-001 – Manutenção do Legislativo Municipal.
000020 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00
000040 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

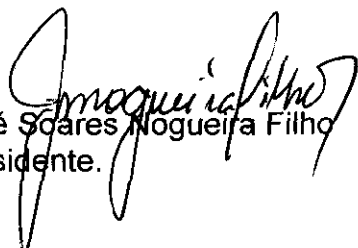
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, § 1º inciso III, da Lei Federal nº. 4320/64, a anulação parcial das seguintes dotações:

01 – Legislativo Municipal.
01001 – Legislativo Municipal.
01.031.01012-001 – Manutenção do Legislativo Municipal.
000010 – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara, aos 15 de dezembro de 2009.


José Soares Nogueira Filho
Presidente.

PUBLICAÇÃO

A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA
NO JORNAL TRIBUNA DO PARANÁ
Nº 1549 PAGINA Nº 10
EM 16/12/09


Diretor de Secretária